



**CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022**

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Gazzinelli Consultoria Técnica, Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público – Edital nº 001/2022 da Câmara Municipal de Padre Paraíso – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as respostas dos recursos dos resultados das análises dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>ELEN KAROLINE GOMES RIBEIRA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	0017
<b>CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO:</b>	02
<b>CARGO PÚBLICO:</b>	AUXILIAR DE SECRETARIA
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	14/09/2022
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... venho através deste informar a falta do encaminhamento da cópia do documento de identidade...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – no item 7, subitem 7.1.4, alíneas “b” ou subitem 7.4.2 alínea “b” e subitem 7.1.4 alínea “d” – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou a comprovação de inscrição no CadÚnico ou comprovação que é Doador (a) de medula óssea, bem como documento de identificação, solicitado nos referidos subitens, vejamos:

(...)

*7.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

*7.4.1 Para o Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar os seguintes documentos:*

(...)

*b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php); (destacamos)*

(...)

*d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade). (destacamos)*

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022**

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ou

*7.4.2 Para o Candidato Doador de Medula Óssea, deverá apresentar os seguintes documentos:*

(...)

*b) Declaração emitida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, onde comprova ser Doador de Medula Óssea;*

(...)

**Passamos agora para os seguintes itens do Edital:**

*7.16 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. (grifo nosso)*

(...)

**Documentos necessários para comprovação do cadastro do (a) Requerente junto ao Ministério de Desenvolvimento Social responsável pelo CadÚnico, ou junto ao Redome, bem como o documento de identificação,** também necessário para devida identificação, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 7.12, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 7.16.

Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, decide por, **INDEFERIR o pedido,** NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição no cargo público pretendido.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>POLIANA APARECIDA PEREIRA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	00126
<b>CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO:</b>	02
<b>CARGO PÚBLICO:</b>	AUXILIAR DE SECRETARIA
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/09/2022
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

**Justificativa do (a) Recorrente:** “...estou enviando uma nova documentação...”

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – no item 7, subitem 7.4.1, alínea “a” e subitem 7.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) apresentou documento tendo como título “*Folha de resumo*”, onde o documento apresentado é a entrevista/solicitação do (a) Candidato (a) como inclusão no Programa e não demonstra se foi incluído ou não. E o Edital do Concurso Público nº 001/2022 solicita Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal nos referidos subitens, vejamos:

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022**

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o Candidato que, comprovar inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, comprovando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto, ou;

(...)

7.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:

7.4.1 Para o Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar os seguintes documentos:

(...)

b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php); (destacamos)

(...)

7.5 Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal. (grifo nosso)

(...)

7.16 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. (grifo nosso)”

Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente, o qual contém todos os dados para aferição da autenticidade do Cadastro junto ao Ministério de Desenvolvimento Social responsável pelo CadÚnico, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 7.12, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 7.16.

Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, decide por, **INDEFERIR o pedido**, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição no cargo público pretendido.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>RUAN CARLOS PEREIRA FARIA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	0087
<b>CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO:</b>	02
<b>CARGO PÚBLICO:</b>	AUXILIAR DE SECRETARIA
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/09/2022
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... estou enviando este recurso e uma nova documentação...”

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Concurso Público



**CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022**

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

nº 001/2022 – no item 7, subitem 7.4.1, alínea “a” e subitem 7.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) apresentou documento tendo como título “*Folha de resumo*”, onde o documento apresentado é a entrevista/solicitação do (a) Candidato (a) como inclusão no Programa e não demonstra se foi incluído ou não. E o Edital do Concurso Público nº 001/2022 solicita Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal nos referidos subitens, vejamos:

“(...)

*7.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o Candidato que, comprovar inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, comprovando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto, ou;*

(...)

*7.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

*7.4.1 Para o Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar os seguintes documentos:*

(...)

*b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php); (destacamos)*

(...)

*7.5 Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal. (grifo nosso)*

(...)

*7.16 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. (grifo nosso)”*

**Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente, o qual contém todos os dados para aferição da autenticidade do Cadastro junto ao Ministério de Desenvolvimento Social responsável pelo CadÚnico, onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 7.12, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 7.16.**

Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, decide por, **INDEFERIR o pedido**, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição no cargo público pretendido.

**Teófilo Otoni, 21 de setembro de 2022.**  
**Gazzinelli Consultoria Técnica**  
**Organizadora e Realizadora do Concurso Público.**